

convocar a qualquer momento a Câmara para as sessões ordinárias ou extraordinárias que se fizerem necessárias durante o período previsto no caput.

Art. 3º Suspendem-se os prazos processuais e regimentais e o atendimento ao público, salvo quanto às medidas urgentes, até 30 (trinta) de abril de 2020, nos termos do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

§ 1º. Os prazos iniciados antes da vigência deste Ato correrão pelo período remanescente a partir do término da presente suspensão.

§ 2º. Os processos, solicitações, notificações ou quaisquer expedientes de que trata o caput deste artigo, se originados a partir da presente data, terão a contagem de seus prazos iniciada somente a partir do primeiro dia útil subsequente ao final da suspensão.

Art. 4º O período de suspensão referido no arti-

go 1º não se aplica para fins de contratos administrativos, licitações, atestes de notas e pregões.

Paragrafo único. Fica suspenso o início da fase externa licitatória enquanto perdurar o estado de calamidade, salvo as contratações emergenciais.

Art. 5º Serão adotadas as medidas necessárias para evitar a disseminação do COVID-19 entre servidores, Vereadores e público em geral, em consonância com as orientações sanitárias em vigor, ainda que impliquem restrição de contato pessoal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Santos, 23 de março de 2020.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

---

## **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB-ST**

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-904, comunica a SUSPENSÃO “SINE DIE” do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – Tipo menor preço. PROCESSO Nº 386/2020, em face dos termos do Decreto Municipal nº 8.898 de 20 de março de 2020 o qual declarou o estado de calamidade pública no Município de Santos, conforme a classificação COBRADE 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas para atender a demanda da Companhia de Habitação da Baixada Santista, durante 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, podendo ser prorrogado até o máximo de 60 (sessenta) meses, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Termo de Referência. Informações acerca da continuidade do procedimento licitatório poderão ser obtidas através do email [aslic@cohabsantista.com.br](mailto:aslic@cohabsantista.com.br) e os interessados deverão aguardar novas datas a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Santos.

Santos, 23 de março de 2020.

**MAURÍCIO QUEIROZ PRADO.**  
**DIRETOR PRESIDENTE**